Of. nº 359/2019 São Francisco de Assis, em 20 de agosto de 2019.

Exmº. Sr.
Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Sãõ Francisco de Assis - RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em ___/___/___
Nº ____ FL. ____
Oficial Legislativo

Assunto: Projeto de lei 47/2019

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº. 47/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao Hospital Santo Antônio pelo período de 12(doze) meses, valor fixo mensal a título de serviços de apoio técnico administrativo.

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a solicitação do Hospital Santo Antonio em darmos continuidade ao repasse que já vinha sendo realizado pela Administração no ano de 2018 através da Lei Municipal nº1147/2018.

Como os Nobres Edis são sabedores da necessidade de atendimento médico 24 horas principalmente nos finais de semana, feriados e horários em que o UBS e ESFs estão com expediente encerrado, tanto que o convênio firmado em 06 de junho de 2017 para realização dos plantões noturnos e diurnos foi prorrogado no ano de 2018 e agora no ano de 2019.

O Município tem o dever de garantir os serviços de saúde, portanto mantém convênio de cooperação com o Hospital Santo Antonio para garantir atendimento médico 24 horas aos nossos munícipes,

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossas Senhorias para que entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e autorize o repasse mensal pelo período acima proposto ao Hospital Santo Antonio, a fim de cobrir os custos operacionais do convênio de assistência médico ambulatorial através de plantões.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho salbego
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 47/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, VALOR FIXO MENSAL A TÍTULO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Santo Antônio, pelo período de 12(doze) meses, o valor fixo de R$ 2.661,75 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) para apoio técnico administrativo referente ao convênio de serviços técnicos profissionais de assistência médica ambulatorial através de plantões noturnos e diurnos, aprovado através da lei 1064/2017, firmado em 06 de junho de 2017 e aditado em 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 10 301 0022 2064 000 339039 – outros serviços terceiros P.J.
Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Hospital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal